

**TERMO DE ADITAMENTO nº 85/SMADS/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2015-0.205.414-7**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/SMADS/2015**

**PREGÃO nº 34/SMADS/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

**CONTRATADA: D.B.M. GOMES - ME**

**OBJETO: Fornecimento de água mineral, sem gás, garrafa plástica de 510 ml, com tampa lacrada (inviolável), acondicionada em pacotes com 12 unidades (Assunto: prorrogação de prazo contratual)**

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária desta Pasta, **Sra. LUCIANA TEMER**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **D.B.M. Gomes - ME**, CNPJ nº 08.180.132/0001-54, com sede na Rua Antônio Augusto de Faria, 6-76 - Santa Luzia - Bauru - São Paulo, telefone/fax: (14) 3019-1818, vencedora e adjudicatária do Pregão supra-referido, por sua representante legal ou procurador, **Sra. DENIZE BRESCHI MENDES GOMES**, doravante denominada simplesmente "**DETENTORA**", consoante despacho exarado às fls. 338 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 16/SMADS/2015, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço supramencionado por mais 12 (doze) meses a partir de 12/11/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O dispêndio anual estimado da presente ata é de R\$ 75.225,00 (setenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), onerando as seguintes dotações orçamentárias:  
93.10.08.244.3023.6.164.3.3.90.30.00.00, 93.10.08.244.3023.6.164.3.3.90.32.00.00,  
93.10.08.244.3023.6.239.3.3.90.32.00.00, 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.30.00.00,

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
DB  
B

93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.30.00.02  
93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.32.00.02.

e

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



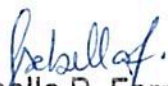
**LUCIANA TEMER**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS



**DENIZE BRESCHI MENDES GOMES**  
Sócia Proprietária - D.B.M. Gomes - ME

#### Testemunhas:

  
André L. Delgado Souza  
RF: 827.992-6  
SMADS/CGA

  
Isabella P. Ferretti  
RF: 828.174-2  
SMADS/CGA